

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2023 – TOMADA DE PREÇO
Nº 008/2023**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as 12 (doze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para apreciação e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas nesta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PONTO DE APOIO DO SÍTIO MUNDO NOVO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação recebeu do setor de engenharia desta prefeitura um parecer técnico a respeito da aceitabilidade das propostas de preços das empresas anteriormente habilitadas neste certame, no qual ofertaram os seguintes valores:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	RS 224.382,89
VALOR OFERTADO PELAS EMPRESAS:	VALOR GLOBAL OFERTADO:
NETO CONSTRUÇOES	RS 210.829,13
V A ENGENHARIA	RS 215.501,24
SL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	RS 220.545,13
ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	RS 221.060,01
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS	RS 221.548,88
HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 221.973,34
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES EIRELI	RS 222.791,74

Quanto ao julgamento das propostas, o parecer técnico do setor de engenharia desta prefeitura, relatou na íntegra o seguinte: “Da análise das documentações referentes à propostas de preços da empresa OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, detentora da proposta mais vantajosa para o município, verificamos que a mesma NÃO APRESENTOU a Planilha de Proposta de Preços (Planilha Orçamentária) contento todos os serviços e quantitativos necessários à execução da obra. Ademais, verificamos que a empresa citada, apresentou apenas suas respectivas Composições de Preços Unitários, Composições do BDI, Cronogramas Físicos financeiros e Composições de Encargos Sociais. Da análise da documentação referente à proposta de preços da empresa VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, detentora da segunda proposta mais vantajosa para o município, verificamos que a mesma apresentou planilha de Proposta de Preços, Composição do BDI, Composições de Preços Unitários, Cronograma Físico-financeiro e Composições de Encargos Sociais compatíveis com as de projeto em resultados de somatórios, arredondamentos e multiplicações. Da análise das documentações referentes à proposta de preços da empresa FC ENGENHARIA, verificamos que a mesma apresentou a planilha de Proposta de Preços com quantitativo do item 10.1 divergente do orçamento base, que por sua vez o quantitativo do item 10.1 da planilha base é de 698,85 m² e foram apresentados pelas empresas acima citadas um quantitativo de 698,95m², o que acarretou em uma divergência no valor total do item e consequentemente nos valores globais de sua proposta. Ademais, verificamos que a empresa citada, apresentou suas respectivas Composições de Preços Unitários, Composições do BDI,

Cronogramas Físicos financeiros e Composições de Encargos Sociais compatíveis com as de projeto em resultados de somatórios, arredondamentos e multiplicações. Das análises da documentação referente à proposta de preços das empresas SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (terceira proposta mais vantajosa) e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, verificamos que as referidas empresas apresentaram preços unitários para os itens 2.3 e 3.1 “CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA...” e 3.4 “VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS...” acima dos preços unitários do orçamento base. Ainda das análises das referidas empresas, verificamos que as mesmas apresentaram de forma igualitária, o item 10.2 “APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES...” de forma duplicada (itens 10.2 e 10.3) fazendo com que o referido serviço aparecesse no orçamento por 02 vezes, causando assim divergências nos valores totais da meta 10.0 e conseqüentemente nos valores globais de suas propostas. Da análise da documentação referente à proposta de preços da empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, detentora da quarta proposta mais vantajosa para o município, verificamos que a mesma apresentou planilha de Proposta de Preços, Composição do BDI, Composições de Preços Unitários, Cronograma Físico-financeiro e Composições de Encargos Sociais compatíveis com as de projeto em resultados de somatórios, arredondamentos e multiplicações. Da análise da documentação referente à proposta de preços da empresa HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, verificamos que esta apresentou preços unitários para os itens 2.3 e 3.1 “CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA...” e 8.1 “LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED...” acima dos preços unitários do orçamento base para os referidos itens”. **ACATAMOS** as justificativas apresentadas pelo setor técnico de engenharia, ficando assim **DESCLASSIFICADAS** as empresas OTAVIO NETO CONSTRUÇOES; SL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA E A F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES EIRELI, E **CLASSIFICADAS** as empresas V A ENGENHARIA E SERVIÇOS e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. E fica considerada **VENCEDORA** do certame a empresa **V A ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 48.162.730/0001-15** com o valor global de **RS 210.829,13 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos)**. O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se o prazo de interposição de recursos. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Presidente Da CPL

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA

Secretário Da CPL

BRENDON HENRIQUE DE OLIVEIRA

Membro Da CPL

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:9BEF2FE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2023. Edição 3447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>